

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.477 - DE 20 DE JUNHO DE 2001
Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências

000343

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender a despesas de construção e equipamento de uma creche no Bairro Satélite Andradina, nesta cidade.

Art. 2º Para acorrer ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará os recursos de transferência voluntária da União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social e, como contrapartida do Município, anulação total ou parcial, de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de junho de 2001.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -